



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Criado pela Lei Nº 1239, de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei Nº 1823/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Dispõe sobre a **homologação** dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Capivari de Baixo, para o biênio 2022 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741/2003 de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;



CONSIDERANDO O Edital de Nº 001/2022 deste Conselho, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CMDPI de Capivari de Baixo, para o biênio 2022-2024;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;

CONSIDERANDO o fórum das entidades siil que ocorreu no dia 10 de maio de 2022, às 11:00h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Em reunião extraordinária de 10 de maio de 2022, Ata Nº 90.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes representantes da sociedade civil no CMDPI, escolhidos em fórum próprio, para o biênio 2021-2022:

1- Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Júnior

2- APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Titular: Hamilton Gomes de Sousa

Suplente: Sulani Zamini Pizzolo Stup

3 - CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente

Titular: Pe. José Eduardo Bittencourt

Suplente: Regis Ouriques Constantino

4 - SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

Titular: Gisele Nascimento Costa Constantino



Suplente: Samira Goulart Joaquim

5 – Unidos da Terceira Idade

Titular: Iracema Medeiros

Suplente: Odhair Pesse Wendhausen

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 10 de maio de 2022.

Hamilton Gomes de Souza
Presidente do CMDPI